



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
COMISSÃO CENTRAL DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 33/2010-R PUBLICADO NO DOU EM 23/03/2010**

PROFESSOR ADJUNTO

PROFESSOR ASSISTENTE

PROFESSOR AUXILIAR

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CART. IDENT: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO**

ÁREA: \_\_\_\_\_

SUBÁREA: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

CENTRO: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PERMANENTE**

RUA/N°: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO ACEITAR AS DECISÕES QUE POSSAM SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CENTRO, CONFORME RESOLUÇÃO N° 52/2009-CEPE/UFES E SUAS ALTERAÇÕES, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A POSSE NO CARGO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Edital: 33/2010-R, publicado no DOU de 23/03/2010.**

**Centro:** \_\_\_\_\_

**Departamento:** \_\_\_\_\_

**Área/Subárea:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

(nacionalidade)

(estado civil)

residente à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_,

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, telefone residencial

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade

N.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, **solicito**, nos

termos do Decreto n.º 6593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso

Público para cargo efetivo de Professor de 3º Grau da Universidade Federal do Espírito Santo regido pelo Edital

N.º 33/2010-R, publicado no Diário Oficial da União de 23/03/2010.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II

do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROFESSOR DE 3º GRAU (EFETIVO) - Relação de documentos necessários para o requerimento de POSSE**

**1. ORIGINAL E CÓPIA (LEGÍVEL) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1.1.  **Diploma** de graduação conforme especificação constante no edital de abertura do concurso.
- 1.2.  **Diploma** de mestre ou de doutor conforme especificação constante no edital de abertura do concurso.
- 1.3.  Caso não possua diploma, poderá ser apresentado atestado ou declaração de defesa de mestrado ou doutorado, assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação. No atestado ou declaração deverá constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado, com o comprovante que requisitou a emissão do diploma.
- 1.4.  Em caso de título obtido no exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada.
- 1.5.  Carteira de identidade civil (Registro Geral). No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte.
- 1.6.  Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber).
- 1.7.  Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado), com as respectivas averbações, se for o caso. No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.
- 1.8.  Certidão de nascimento dos filhos (até 21 anos) e dos dependentes **reconhecidos perante a lei**. No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.
- 1.9.  CPF com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal.
- 1.10.  PIS ou PASEP
- 1.11.  Título eleitoral.
- 1.12.  Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.gov.br/>, opção Serviços Online / Serviços ao Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral.
2.  Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Água ou Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se encontrar em nome do (a) interessado (a), de seus pais (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, além do comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de que o interessado reside no endereço do comprovante.
- 2.1.  Caso o (a) interessado (a) apresente vínculos em que não é possível ou permitida a acumulação, apresentar comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no item Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso de vínculo com a iniciativa privada apresentar “baixa” na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar cópia da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar cópia do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese alguma serão aceitos documentos com intuito de substituição.

3.  Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resultados dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a serem providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicação da portaria de nomeação.

**4. Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários do Depto. de Recursos Humanos da UFES:**

- 4.1.  Dados bancários (nome do banco; código do banco; código e **dígito verificador** da agência; nome da agência; local da agência; número da operação; número e dígito verificador da conta **corrente**). Somente serão aceitas contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. A conta deve ser individual.
- 4.2.  Declaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias).
- 4.3.  Tipo Sanguíneo e Fator RH.
- 4.4.  Data 1º emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano.
- 4.5.  Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física **ou** Declaração de bens e valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na página do DRH - formulários/requerimentos.
- 4.6.  Dados pessoais.